



## CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

### DELIBERAÇÃO Nº 5.564

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 772ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA nº 2024-000267/TEC/LO-0026 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO VI S.A. – Retificação da Licença de Operação nº C75/22-PROC.:22-3098 = Inclusão de Atividade (Geração, Transmissão e Distribuição de Energia - Energia Eólica). DELIBERA:**

**Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a retificação da Licença de Operação COPAM para o PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO VI S.A. da empresa EDF EN DO BRASIL PARTICIPAÇÕES, conforme a manutenção dos parâmetros e condicionantes estabelecidos nos procedimentos anteriores, em conformidade com o Parecer Técnico da CAEIA.**

**Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.**

**Roanny Viana de Barros**  
*Secretária Executiva do COPAM*

**Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque**  
*Presidente Substituto do COPAM*

**Publicada no DOE em 26 de abril de 2024.**